

**Informações sobre Direitos - FUNDOS**  
**Direito de preferência na subscrição de cotas**

<b>FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - VBI PRIME PROPERTIES</b>	
Administrador	<b>A BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM</b> , instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar parte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”).
Responsável pela informação	Allan Hadid
Telefone para contato	(11) 3383-3102
Ato de aprovação	Ato do Administrador, datado de 27 de julho de 2021.
Data de aprovação	27/07/2021
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	29/07/2021
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	9.720.000 cotas.
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	Até 3.507.854 (três milhões, quinhentas e sete mil, oitocentas e cinquenta e quatro) cotas, totalizando o montante de R\$ 334.579.114,52 (trezentos e trinta e quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil e cento e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (conforme abaixo definido).
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Haverá abertura de prazo para exercício de direito de subscrição de sobras e de montante adicional pelos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência.
Possibilidade de subscrição parcial	SIM

Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 19.974.861,12 (dezenove milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e doze centavos) equivalente à 209.424 (duzentas e nove mil, quatrocentas e vinte e quatro) Novas Cotas
% de subscrição	36,089032921%
Preço de emissão por cota	R\$95,38 (noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) por cota, a ser acrescido da taxa de distribuição primária, no valor de R\$ 0,12 (doze centavos) por cota, totalizando o preço de emissão de R\$ 95,50 (noventa e cinco reais e cinquenta centavos) por cota
Início do prazo de subscrição, se definido.	03/08/2021
Fim do prazo para subscrição, se definido.	13/08/2021, na B3, e 16/08/2021, no Escriturador.
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	SIM. Considerando as restrições relacionadas à Oferta Restrita previstas na Instrução CVM nº 476/09 e os impedimentos operacionais para viabilizar a negociação do Direito de Preferência, não será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a quaisquer terceiros ou cotistas, tanto junto ao Escriturador quanto por meio da B3.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Durante o período em que os Recibo de Subscrição ainda não estejam convertidos em cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos pro rata relacionados aos investimentos temporários, nos termos do artigo 11, §1º e §2º, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, (“Instrução CVM nº 472/08” e “Investimentos Temporários”, respectivamente), calculados desde a data de sua integralização até o último dia do mês em que ocorrer tal integralização. Adicionalmente, a partir do último dia do mês em que ocorrer a integralização das Novas Cotas (exclusive) e da conversão do recibo de Nova Cota detido pelo Cotista que exerceu seu Direito de Preferência e/ou seu Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional em cota, tais Cotistas farão jus a

direitos iguais às demais cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável.